

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6903

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Para marcação de ambos os exames, as interessadas devem levar documentos originais e xérox de CPF, carteira de identidade, cartão do SUS e comprovante de residência

Policlínica agenda mamografia e exame preventivo nesta quinta (19) e sexta-feira (20)

A Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde), realizará o agendamento de diversos exames nesta quinta (19) e sexta-feira (20). As ações fazem parte da programação do Outubro Rosa em Cachoeiro, mês de conscientização e combate ao câncer de mama.

Na quinta, das 13h30 às 15h30, serão distribuídas 150 vagas para o exame preventivo. As senhas serão dadas por ordem de chegada. Já na sexta-feira, nos mesmos horários, serão 200 vagas para o exame de mamografia, para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.

Para marcação de ambos os exames, as interessadas devem levar documentos originais e xérox de CPF, carteira de identidade, cartão do SUS e comprovante de residência.

“Esse mês é de extrema importância para o fomento do combate ao câncer de mama e para a conscientização do cuidado da saúde da mulher. Temos certeza de que esses exames serão muito relevantes para muitas mulheres que precisam”,

afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingerler.

Nesta quarta-feira (18), cerca de 170 vagas para consultas com nutricionista, clínico geral, psicólogo, dermatologista e exames de raio-x também foram distribuídas.

Ações nas UBS

Durante o mês de outubro, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior do município estão realizando ações educativas relacionadas ao tema da campanha, disponibilizando serviços que oportunizam o diagnóstico precoce da doença.

Além de palestras e atividades informativas, estão sendo oferecidos exames preventivos, solicitações de mamografias, testes rápidos e aferição de pressão arterial e glicemia. Nas ações educativas, a programação prevê também a realização de rodas de conversa.



Atividades são desenvolvidas em treze núcleos de qualidade de vida do município

Programação de aulas de dança mix arrecada alimentos em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de vida (Semesp) de Cachoeiro está realizando uma programação especial nos Núcleos de Qualidade de Vida do município para contribuir com a divulgação das campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul.

A iniciativa consiste na realização de aulas especiais de dança mix, para difundir a mensagem de prevenção dos cânceres de mama, do cool do útero e de próstata, temas principais das campanhas.

Adicionalmente, a Semesp incentiva a arrecadação de alimentos durante as atividades nos núcleos participantes. Os donativos serão destinados ao Banco de Alimentos de Cachoeiro, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), que distribui cestas de alimentos para instituições sociais e famílias assistidas pelos Cras do município.

“A prática de esporte e a manutenção da boa qualidade de vida estão diretamente relacionados à saúde da população, por isso, estamos intensificando as ações alusivas às campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, para conscientizar a população sobre a prevenção dessas doenças e também impulsionar a arrecadação de alimentos, que ajudam tantas famílias em Cachoeiro”, destaca o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

Confira a programação das aulas especiais

- 19 de outubro – Núcleo Paraíso – 19h30
- 23 de outubro – Núcleo Santa Cecília – 7h20
- 24 de outubro – Núcleo Coronel Borges – 7h30
- 25 de outubro – Núcleo Gilson Carone – 20h
- 26 de outubro – Núcleo Nossa Senhora de Fátima – 19h15
- 27 de outubro – Núcleo Amaral – 8h
- 3 de novembro – Núcleo Vila Rica – 19h
- 13 de novembro – Núcleo BNH de Cima – 14h30

16 de novembro – Núcleo IBC – 7h30
22 de novembro – Núcleo Village da Luz – 7h30
23 de novembro – Núcleo Teixeira Leite – 7h30

Programação Outubro Rosa

A Prefeitura de Cachoeiro está com uma progra-

mação especial voltada para os temas do Outubro Rosa. Durante todo o mês, a gestão municipal irá mobilizar sua rede de atenção primária com ações alusivas à campanha. Confira o cronograma de atividades no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/outubro-rosa-2023).

DESCOMPLICANDO A INOVAÇÃO NO TURISMO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Com o Prof. Marcelo Pimenta
Especialista em Turismo
de Experiências

Dia 20/10

às 13h

Local: Itabira

INFORMAÇÕES :

 28 98804-6453 (SEBRAE)

Realização:



Apoio:



Região Sul
Capixaba dos
Vales e Café





Atendimentos serão realizados na quadra da associação de moradores do bairro

Outubro Rosa: ação nesta quinta (19) levará diversos serviços ao bairro Vila Rica

Nesta quinta-feira (19), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará uma grande ação alusiva à campanha do Outubro Rosa no Vila Rica, por meio da Unidade Básica do bairro. Na ocasião, serão oferecidos diversos serviços públicos gratuitos para a população.

Das 8h às 12h, na quadra da associação de moradores do bairro, que apoia ação, o público poderá solicitar pedidos de mamografia, agendar exames preventivos, realizar testes rápidos para detectar Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), aferir pressão arterial e glicemia capilar, se vacinar contra diversas doenças e obter orientações nutricionais e odontológicas.

A ação também contará com as participações da Sala do Empreendedor, oferecendo consultas e

orientações voltadas para microempreendedores individuais, do Procon do Município, atendendo e orientando consumidores, além da unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), com a oferta de serviços relacionados a impostos municipais, como o IPTU.

“Será uma grande ação para reforçamos a conscientização sobre a importância da prevenção do câncer de mama, que apresenta grandes chances de cura se detectado precocemente. Convidamos todos a estarem conosco no bairro Vila Rica”, frisou Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

Serviço

Evento: Ação Outubro Rosa no bairro Vila Rica

Quando: Quinta-feira (19)

Onde: Quadra da associação de moradores do bairro, rua Professor José Humberto Grilo

Horário: 18h às 12h

Mais ações do Outubro Rosa

A Prefeitura de Cachoeiro está mobilizando as unidades de saúde do município com ações alusivas ao Outubro Rosa. Palestras, rodas de conversa, solicitação de exames e outras atividades integram a programação da campanha. Confira abaixo o cronograma desta semana.

19 de outubro (quinta-feira)

CRAS Village da Luz – 08h30 – Palestras “A Prevenção E A Conscientização É Um Ato De Amor Com Você”.

Espaço da Escola Valdy Freitas (b. Paraíso) – 19h – Aulão de Dança Mix.

20 de outubro (sexta-feira)

CRAS Aeroporto – 9h – Palestras “Alimentação e

Prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a Conscientização pelo SUS”.

20 de outubro (sexta-feira)

ESF Córrego dos Monos – às 08:00h – Palestra e roda de conversa, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, realização de testes rápidos de IST's e cafe da manhã.

21 de outubro (sábado)

ESF Gilson Carone – 9h às 16h – No Conjunto Residencial Otílio Roncete – Palestra sobre a importância da realização do autoexame da mama e do exame preventivo, na prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial e glicemia capilar.

ESF Village da luz – 8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino. ESF Aquibadan – 7h às 12h – Café da manhã, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de IST's, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e vacinação.



OUTUBRO



#previna-se #participe

DIVERSAS AÇÕES ALUSIVAS



Confira a
programação

05 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

- 📍 **Ginásio do IBC**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

06 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

- 📍 **ESF BNH de Baixo**
- 🕒 8h às 10h – Palestra sobre câncer de mama e colo de útero e solicitação de exames de mamografia, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e coleta de preventivo
- 📍 **ESF Córrego dos Monos**
- 🕒 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo
- 📍 **Ginásio de Itaoca**
- 🕒 19h – Aulão de Dança Mix

09 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- 📍 **ESF Aquidaban**
- 🕒 10h – Palestra temática no salão da igreja São Sebastião
- 📍 **Quadra do Village da Luz**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

10 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- 📍 **Casa Rosa**
- 🕒 8h – Evento em parceria com o Sicoob, para solicitação de mamografia de rastreamento

11 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

- 📍 **Quadra do Santa Cecília**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

- 📍 **CRAS Jardim Itapemirim**
- 🕒 09h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

16 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- 📍 **Posto de Saúde do Vila Rica**
- 🕒 19h – Aulão de Dança Mix
- 📍 **CRAS Itaoca**
- 🕒 14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

17 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- 📍 **ESF Córrego dos Monos**
- 🕒 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo

18 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

- 📍 **ESF Basileia**
- 🕒 8h – Palestra sobre câncer de mama e colo do útero, solicitação mamografia e agendamento exame preventivo, teste rápido de sífilis, hepatites e HIV
- 📍 **ESF Aquidaban**
- 🕒 8h às 10h – Aferição de pressão, glicemia capilar e realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's). Palestra sobre prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Roda de conversa sobre violência contra a mulher e como mudar essa realidade



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



📍 **ESF Burarama**

- 🕒 8h às 16h – Palestra sobre saúde da mulher. Consultas com enfermeiro e médico, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e café da manhã e à tarde

📍 **ESF Itaoca**

- 🕒 8h às 16h – Solicitação de pedido de mamografias. Roda de conversa sobre a importância do auto exame das mamas

📍 **ESF Paraíso**

- 🕒 7h30 – Sala de espera com o tema prevenção ao câncer de mama

📍 **CRAS Independência**

- 🕒 14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

➤➤➤ **19 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)**

📍 **ESF Vila Rica**

- 🕒 8h – Na quadra da Associação de Moradores do Bairro Vila Rica haverá: consulta e orientação com o Procon. Consulta e orientações com a Sala do Microempreendedor. Realização de testes rápidos de IST's em parceria com o CRIAS. Aferição de pressão arterial e glicemia capilar. Orientação odontológica, nutricional e jurídica. Orientação sobre prevenção de câncer de mama e de colo uterino. Solicitação de pedido de mamografia (conforme Ministério da Saúde) e exames laboratoriais de rotina. Vacinação. Agendamento de preventivo. Sorteios de brindes. Espaço com maquiagem e corte de cabelo

📍 **Espaço da Escola Valdy Freitas (b. Paraíso)**

- 🕒 19h – Aulão de Dança Mix

📍 **CRAS Village da Luz**

- 🕒 8h30 – Palestra “A prevenção e a conscientização são atos de amor com você”

➤➤➤ **20 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)**

📍 **CRAS Aeroporto**

- 🕒 9h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

➤➤➤ **21 DE OUTUBRO (SÁBADO)**

📍 **ESF Gilson Carone**

- 🕒 9h às 16h – No Conjunto Residencial Otílio Roncete – Palestra sobre a importância da realização do auto exame da mama e do exame preventivo, na prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial e glicemia capilar

📍 **ESF Village da luz**

- 🕒 8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

📍 **ESF Aquibadan**

- 🕒 7h às 12h – Café da manhã, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de IST's, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e vacinação

➤➤➤ **23 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)**

📍 **ESF Itaoca**

- 🕒 8h – Palestra “prevenção é o melhor”; realização de testes rápidos de IST's, solicitação de pedido de mamografia e aferição de pressão arterial e glicemia capilar

📍 **Jacu**

- 🕒 8h às 12h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: apresentação da peça de teatro; atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação

📍 **Quadra do bairro Amaral**

- 🕒 8h – Aulão de Dança Mix

📍 **Conduru**

- 🕒 18h às 21h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação – Funcionam durante toda a ação

**Quadra da Escola Padre Gino Zatelli
(b. Gilson Carone)**

19h – Aulão de Dança Mix

CRAS Village da luz

8h30 – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

24 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

ESF São Vicente

8h – Palestra roda de conversa prevenção de câncer de mama e colo de útero e solicitação de pedidos de mamografia e realização de testes rápidos de IST's

Gironda

18h às 21h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: apresentação contação de história e Cosplay Atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação – funcionam durante toda a ação

Quadra da Escola Athayr Cagnin

18h45 – Aulão de Dança Mix

25 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

ESF Paraíso

8h – Realização de testes rápidos de IST's pela manhã. No decorrer do mês: Busca ativa das mulheres de 50 a 69 anos para realização de mamografia, através de consultas de enfermagem para rastreio

ESF Novo Parque

8h – Palestra temática “Câncer de mama e colo do útero”. Solicitação mamografia, coleta e agendamento exame citopatológico, realização de testes rápidos de IST's

26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

ESF Soturno

8h às 10h – Palestra sobre Câncer de Mama e prevenção

ESF Coramara

8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

ESF Valão

8h – Palestra sobre o tema “Prevenção do Câncer de mama” com os acadêmicos de enfermagem da Multivix e solicitação de mamografia

ESF Aeroporto

8h às 12h – Programações: Abertura: Momento loga – Orientação Odontologia (Alunos Enfermagem São Camilo) – Solicitação de pedido de mamografias (Médicos da ESF) – Vacinação – Aferição de pressão arterial e glicemia capilar – Realização de testes rápidos de IST's – Café da manhã – Agendamento de coleta de preventivos durante todo o mês

Quadra do bairro Coronel Borges

7h – Aulão de Dança Mix

CRAS Village da luz

8h30 – Palestra “Desperte a mulher poderosa cuidando da autoestima”

CRAS Village da luz

9h – Palestra “Um toque de cuidado é um ato de amor”

CRAS Burarama

14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

CRAS Jardim Itapemirim

8h30 – Palestra “Outubro Rosa”

CRAS Village da luz

8h30 – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

27 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

ESF Valão

8h – Aconselhamento e testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B hepatite C, prevenção DSTs distribuição de preservativos, com os acadêmicos de enfermagem da Multivix



 **ESF Córrego dos Monos**

 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo, durante todo o dia

 **CRAS Aeroporto**

 9h – Palestra “Autocuidado no Outubro Rosa”

 **CRAS Alto União**

 14h – Palestra “Mulheres florindo no Outubro Rosa”

 **CRAS Jardim Itapemirim**

 9h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

28 DE OUTUBRO (SÁBADO)

 **ESF Gilson Carone**

 7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST’s e aferição de pressão arterial, glicemia capilar, vacinação e café da manhã

 **ESF São Vicente**

 7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo e realização de testes rápidos de IST’s

 **Policlínica Bolivar de Abreu**

 8h às 11h30 – Atendimentos estéticos, atendimentos de saúde, confecção do cartão do SUS e atualização da carteira vacinal

DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO

 **ESF Amaral**

 Solicitação de mamografia, coleta de preventivos e orientações de prevenção de IST’s (incluindo a Saúde na Hora)





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.377

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 1.684.926,04 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
5910/2020	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	75,00
774/2022	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	470,25
1998/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	90.800,96
3104/2022	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	642.028,18
3105/2022	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	398.916,88
3738/2022	SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S. A	15.744,00
5746/2022	HOSPITAL INFANTIL F.ASSIS-C.ES.J.RI	21.531,32
7216/2022	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	350.326,01
9431/2022	SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S. A	95.529,50
15293/2022	CONSÓRCIO NOVOTRANS	2.071,01
15294/2022	CONSÓRCIO NOVOTRANS	67.432,93
Soma		1.684.926,04

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033381/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 338.060,00 (trezentos e trinta e oito mil sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033381/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903917000	0,00	21.382,88
		Total por Ação	0,00
			21.382,88
AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33904601001	0,00	52.448,91
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
			52.448,91
			73.831,79
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903021000	0,00	5.215,50
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			5.215,50
			5.215,50
			79.047,29
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	44905218000	0,00	15.330,00
150000000001	33903971000	560,00	0,00
		Total por Ação	560,00
		Total por Unidade	560,00
		Total por Órgão	560,00
			15.330,00
			15.330,00
			15.330,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903955000	0,00	20.000,00
150000000001	33909399000	0,00	22.668,30
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			42.668,30
			42.668,30
			42.668,30
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	0,00	30,87
150000000001	44905206000	0,00	91,16
166000006002	44905218000	26.000,00	0,00
		Total por Ação	26.000,00
		Total por Unidade	26.000,00
		Total por Órgão	26.000,00
			122,03
			122,03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
150000000001	44905199000	0,00	195,20
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			195,20
			195,20
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166000006002	33903615000	0,00	26.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			26.000,00
			26.000,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
150000000001	33909399000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			100,00
			100,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
150000000001	33909399000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			100,00
			100,00
			26.395,20
			26.395,20
			26.517,23

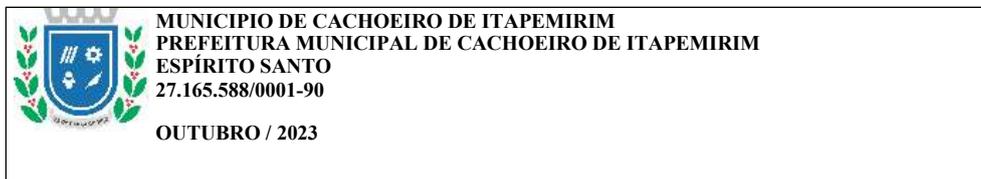
ÓRGÃO: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 8806380326090003800930083A08540092004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22062-02/2018 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33904710000	0,00	1.064,03
		Total por Ação	0,00
			1.064,03
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903999000	0,00	20,67
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	1.084,70
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	0,00	21.845,14
		Total por Ação	0,00
			21.845,14
AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33903976000	0,00	15.516,25
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	37.361,39
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33909399000	0,00	1.500,00
150000000001	33903699000	1.500,00	0,00
150000000001	33904601001	145.000,00	0,00
		Total por Ação	146.500,00
			1.500,00
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	123.000,00	0,00
		Total por Ação	123.000,00
		Total por Unidade	269.500,00
		Total por Órgão	269.500,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	44905191000	0,00	20.000,00
		Total por Ação	0,00
			20.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903999000	20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	20.000,00
		Total por Órgão	20.000,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903999000	22.000,00	0,00
150000000001	33903910000	0,00	22.000,00
		Total por Ação	22.000,00
		Total por Unidade	22.000,00
		Total por Órgão	22.000,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33904601001	0,00	92.551,09
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	92.551,09



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 OUTUBRO / 2023
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Total da Movimentação 338.060,00 338.060,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033382/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 53.800,00 (cinquenta e três mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033382/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO: 2.101	BENEFICIOS EVENTUAIS		
166100000011	33903203000	53.800,00	0,00
	Total por Ação	53.800,00	0,00
	Total por Unidade	53.800,00	0,00
	Total por Órgão	53.800,00	0,00
	Total da Movimentação	53.800,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033383/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033383/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
266500000941	33909399000	91.000,00	0,00
	Total por Ação	91.000,00	0,00
	Total por Unidade	91.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
266000006001	44905219000	163.000,00	0,00
	Total por Ação	163.000,00	0,00
	Total por Unidade	163.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
275900000002	33504306000	174.500,00	0,00
	Total por Ação	174.500,00	0,00
	Total por Unidade	174.500,00	0,00
	Total por Órgão	428.500,00	0,00
	Total da Movimentação	428.500,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033384/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

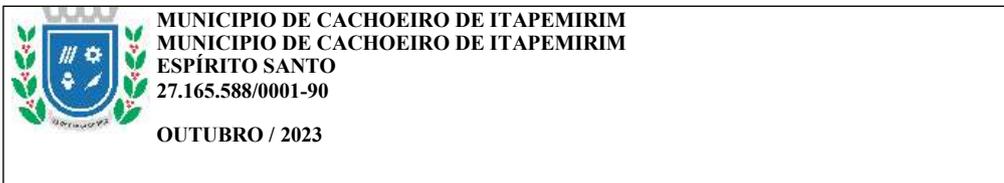
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 90.800,96 (noventa mil oitocentos reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033384/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
260100006014	33903916000	90.800,96	0,00
	Total por Ação	90.800,96	0,00
	Total por Unidade	90.800,96	0,00
	Total por Órgão	90.800,96	0,00
	Total da Movimentação	90.800,96	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033385/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

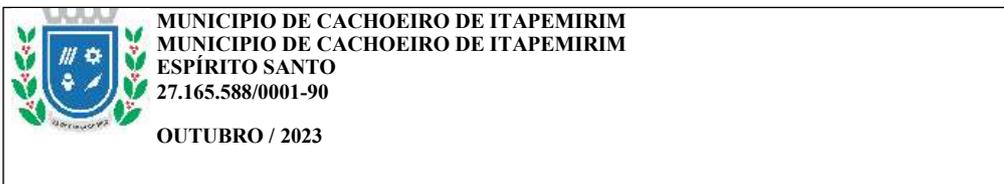
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033385/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160100006007	44905299000	0,00	23.640,00
160100006007	44905218000	23.640,00	0,00
Total por Ação		23.640,00	23.640,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903004000	250,00	0,00
150000150000	33903007000	0,00	250,00
150000150000	33904603002	0,00	3.000,00
Total por Ação		250,00	3.250,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903036000	0,00	7.400,00
160000001019	33903917000	0,00	10.000,00
160000001019	33903022000	7.400,00	0,00
160000001019	33903933000	10.000,00	0,00
Total por Ação		17.400,00	17.400,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	0,00
Total por Unidade		44.290,00	44.290,00
Total por Órgão		44.290,00	44.290,00
Total da Movimentação		44.290,00	44.290,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.386

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO - ETAPA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO DO SUL ESPÍRITO-SANTENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023 que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, Edição 2024, em preparação à elaboração do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que, na realização da CONAEE, deve ser prestigiado o princípio da gestão democrática e incentivada a participação de estados e municípios, conforme expressamente mencionado no Decreto 11.697/2023;

CONSIDERANDO que o Fórum Nacional de Educação editou “orientações para organização das etapas preparatórias da CONAEE 2024”, realizadas nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, permitida quanto a estes a reunião por macrorregião;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Reunião da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/ES, no sentido de acompanhar, as discussões da conferência nacional, visando angariar referências para formulação dos planos de educação municipais, DECRETA:

Art. 1º A Etapa Regional da Conferência Extraordinária de Educação, ocorrerá no MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO DO SUL ESPÍRITO-SANTENSE, na forma especificada no presente Decreto.

Art. 2º A Etapa Regional da Conferência Extraordinária de Educação, será realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, na sede do Centro Universitário São Camilo - ES, situado na Rua São Camilo de Lellis, 01 – Bairro Paraíso, neste Município, conforme segue:

I - Credenciamento – Dia 23/10/2023, às 8 horas;

II - Solenidade de Abertura – Dia 23/10/2023, às 9 horas;

III - Plenária de aprovação do Regimento da Conferência – Dia 23/10/2023;

IV - Palestra Magna – Dia 23/10/2023;

V - Desenvolvimento dos Colóquios e das Plenárias de Eixos Temáticos de I a VII – 23 e 24/10/2023;

VI - Plenárias de segmento para Eleição de Delegados(as) para a Conferência Estadual – 24/10/2023;

VII - Plenária Final – 24/10/2023.

Art. 3º A Etapa Regional da referida Conferência, além do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contará com a participação dos Municípios da Mesorregião do Sul Espírito-Santense, a saber: Alegre, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Itapemirim, Lúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, São José do Calçado e Vargem Alta, representados através de sua Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O objetivo geral da Conferência Extraordinária de Educação é o debate sobre os temas da Conferência Nacional de Educação – CONAEE – Edição 2024 preparatórios para a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias a serem fixadas no Plano Municipal de Educação – PME 2024-2034.

Art. 5º Para a consecução dos objetivo geral da conferência regional, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover as ações necessárias com a finalidade de fomentar a participação efetiva de segmentos educacionais e setores da sociedade civil, como também eleger representantes ou delegados(as) para posteriormente integrarem a Conferência Estadual de Educação do Espírito Santo e Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE, Edição 2024.

Art. 6º Inclui-se entre as ações indispensáveis para a realização da Etapa Regional da Conferência, a articulação entre os seguintes órgãos: Fórum Municipal de Educação, Prefeituras e Secretarias de Educação dos Municípios da Mesorregião e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/ES.

Art. 7º A Etapa Regional terá como TEMA CENTRAL “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034) POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL”.

Art. 8º Sem prejuízo das questões suscitadas nas plenárias, também serão debatidos os Eixos Temáticos de I a VII, a saber:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável.



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 9º A Comissão Organizadora da Conferência Extraordinária de Educação, será constituída por integrantes dos Municípios da Mesorregião, mencionados no artigo 3º, escolhidos entre os participantes nos eventos previstos.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, observada a legislação vigente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.387

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 72425/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 17 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Anna Clara Alves Secchin	Coordenadora de Inclusão Profissional	C 4	SEMCIT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0033388/2023 - 18 de outubro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.320.120,00 (um milhão trezentos e vinte mil cento e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de OUTUBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033388/2023 - 18 de outubro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
150000000001	33903999000	1.320.120,00	0,00
	Total por Ação	1.320.120,00	0,00
	Total por Unidade	1.320.120,00	0,00
	Total por Órgão	1.320.120,00	0,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31901174000	0,00	1.320.120,00
	Total por Ação	0,00	1.320.120,00
	Total por Unidade	0,00	1.320.120,00
	Total por Órgão	0,00	1.320.120,00
	Total da Movimentação	1.320.120,00	1.320.120,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800380032003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.219/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DANIEL MARCOLAN CURCIO	SEMUS	67782/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.220/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMURB	70789/2023
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.221/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELISA CHARRA ALVES**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 229/2023 26/07/2023	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	26256/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.593/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.222 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/09/2023	66734/2023
SILMA LAMBRANHO PERINA	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	27/09/2023	66733/2023
SAMIRA SABADINI	PROF PEB B	SEME	02 DIAS 03 DIAS	25/09/2023 27/09/2023	65942/2023 66730/2023
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	26/09/2023	66731/2023
IEDA MARDGAN GAMES	PROF PEB B	SEME	01 DIA	27/09/2023	66732/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.223/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	SEME	27/10; 30/10; 20 e 27/11/2023.	41008/2019
DÉBORA PEIXOTO DA SILVA	SEME	10 e 11/10/2023; 13 e 14/11/2023.	61475/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.224/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71372/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MARIA DE FREITAS**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de Serviço de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S500) e Diesel S10, de forma Fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	41.496/2019

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 764/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.225/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71372/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MARIA DE FREITAS**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 089/2023 13/04/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19921/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 718/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.227/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 60282/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora ALESSANDRA DE MORI FARIA, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deve evitar atividades que exijam esforço físico em flexão e carga axial, devido a quadro de algia, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.228/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 56769/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora seja readaptada para função que requeira menos esforço físico e que haja possibilidade de intercalar períodos em pé e sentado, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.229 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 66804/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA, Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RESULTADO DA FASE RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na Tomada de Preços nº 005/2023, mantendo a decisão que declarou VENCEDORA a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, do presente certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/10/2023

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8666/93, torna público que a empresa ÁGORA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA impetrou Recurso Administrativo contra o resultado do TOMADA DE PREÇOS 006/2023, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para as empresas interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso disponibilizado no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/10/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 279/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv.	1	5,25 %	R\$ 33.000,00
Valor Total:					R\$ 33.000,00

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), considerando o valor da taxa de administração, no percentual de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903301000 – PASSAGENS PARA O PAIS

Ficha/Fonte: 00540-150000000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 65034/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) inscrições para participação do XXIII Encontro Nacional do Congemas, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2023, no Centro de Convenções de Pernambuco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

RESPALDO: Art.25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 69491/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2023 – ID nº 1024162.

Objeto: Aquisição de veículos, visando atender às necessidades das Obras Sociais Nossa Senhora da Penha (projeto villagindo para ser feliz) e Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

Acolhimento das propostas a partir de 19/10/2023 às 17h45min.

Fim do recebimento de propostas dia 07/11/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 07/11/2023 às 13h00min.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/10/2023

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 17580

CONTRIBUINTE: REPLAY PRODUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA- ME

ENDEREÇO: RUA NELLO VOLA BORELLI, 47, BAIRRO: NOVO PARQUE, CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 08.969.600/0001-74

ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N°48697/2023, DADA EM VIRTUDE DA CIÊNCIA DA RETIRADA DE PAINEL DE LED DA LINHA VERMELHA.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 337, DA LEI MUNICIPAL N° 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 17809

CONTRIBUINTE: GORDINHO BAR E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, 1282, BAIRRO: CENTRAL PARQUE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ/CPF: 35.207.256/0002-30

ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N°49097/2023, DADA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS NA INSCRIÇÃO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 272, DA LEI MUNICIPAL N° 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

IPACI

PORTARIA Nº 170/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal BRUNA D ASSUMPÇÃO MATA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e o servidor público municipal VINICIUS DE JESUS ARRUDA, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, lotado no IPACI, como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviço de Revisão e Manutenção de Instalações e Equipamentos contra Incêndio e Pânico junto ao imóvel pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, com a Empresa contratada, BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 04.093.998/0001-77, conforme processo de nº 67330/2023, contrato de nº 023/2023, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o Fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Pedro Sylvan Neto, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e substituirá o fiscal administrativo, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Beatriz de Oliveira Brandão Lopes.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III - Indicar eventuais glosas;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



ATA Nº 15/2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às 14h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online através do WhatsApp. A reunião teve início com a apresentação da pauta pelo Presidente do Comitê, Sr. Hudson Dessaune da Silva, contendo: Carteira de Investimentos 08/2023 e Parecer do Comitê de Investimentos. Posicionamento da carteira de investimentos do Instituto referente a competência contendo os seguintes dados: distribuição da carteira por seguimentos, sendo: R\$ 57.923.510,51 em renda variável, representando 14,65% da carteira; R\$ 325.929.526,97 em renda fixa, representando 82,45%; R\$ 9.278.905,53 em investimentos no exterior, representando 2,35% da carteira; R\$ 2.175.500,00 em Fundo de Investimentos Imobiliários (FII), representando 0,55% da carteira. O comparativo rentabilidade x meta do mês de referência foi de - 0,97% x 0,63% e 6,73% x 10,36% no acumulado do ano. Em seguida, foi apresentado gráfico com a distribuição dos recursos da Carteira de Investimentos por Administrador: 31,04% - CEF; 46,30% - BB; 9,35% - Ipaci NTN-B 2055; 10,58% - BEES; 1,22% - Safra ADM FID; 0,27% - SICRED; 0,61% - BNP Paribas; 0,62% - BEM DTVM. Dando continuidade, foi feita análise dos benchmark's que no exercício apresentaram rentabilidade acima da meta atuarial. Foi apresentado ainda gráfico com rentabilidade individualizada de todos os produtos que pertencem à carteira de investimentos do Instituto, segregados por segmentos de renda fixa, renda variável, investimento no Exterior e Fundos Imobiliários da competência 08/2023. Por último, após as análises realizadas na carteira do IPACI, foi elaborado e aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos referente a competência 08/2023. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

Hudson Dessaune da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos
Diretor Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2023

PROCESSO: 13660/2023

OBJETO: REVISÃO 50.000KM SPIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária n° : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa n°: 3.3.90.30.39 ;

Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária n° : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa n°: 3.3.90.39.19 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00042-150000000001 e 00069-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$1.595,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: DANIO BISSOLI FIORINI 10515116742, CNPJ: 16.595.294/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0077

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Outubro de 2023.

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 459 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8.023/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada servidora para Equipe de Apoio a Elaboração de Processo e Licitação do certame de “Contratação de Agência de Publicidade”, com previsão de duração de 03 (três) meses, a partir de 16 de outubro de 2023:

1º – CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 460/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 455/2023 SOBRE A LICENÇA PATERNIDADE DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 455/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
Edinaldo Anacleto da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	20	11/10/2023	30/11/2023	31/10/2023

Leia-se:

Art. 1º - (...)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
Edinaldo Anacleto da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	20	11/10/2023	30/10/2023	31/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 461/2023

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, abaixo mencionado, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
MARIA ELENA CANSIAN ABREU DA SILVA	Assistente Legislativo	6º	03/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 462/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Marco João Andrade Moaraes, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, conforme processo de nº 6996/2023, contrato de nº 16/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

PORTARIA Nº 463/2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remanescentes no período de 15/12/2023 A 29/12/2023 (15 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora Tamara Moureth Rosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo suspensas por meio da Portaria nº 034/2023.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

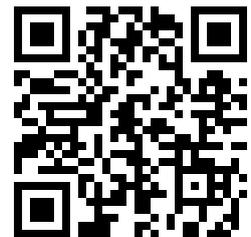
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR